

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Recursos contra Moro empacam há 2 anos no CNJ

Contestações do arquivamento de ações que poderiam levar ao afastamento do então juiz ainda não foram analisados

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) mantém sem julgamento, há mais de dois anos, recursos que poderiam ter levado ao afastamento de Sergio Moro dos processos da Operação Lava Jato na época em que ele era juiz.

Desde maio de 2017, foram colocados e retirados de pauta dois recursos de parlamentares questionando arquivamentos de reclamações disciplinares contra Moro.

Elas foram motivadas pelo vazamento de conversas telefônicas da então presidente Dilma Rousseff (PT) com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em março de 2016.

Os recursos, no entanto, seguem pendentes de análise —e Moro acabou deixando a magistratura no final de 2018 para assumir o cargo de ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro (PSL).

Um dos recursos foi apresentado pelo ex-deputado federal Wadih Damous (PT-RJ) e outros parlamentares. O segundo é encabeçado pela ex-senadora Ângela Portela (PDT-RR), dentre outros políticos.

Damous é ex-presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no Rio de Janeiro e considerado um dos mais fiéis defensores de Lula.

Quando os recursos começaram a tramitar no CNJ, um grupo de conselheiros do conselho articulou um movimento interno, divergente, para tentar suspender os arquivamentos das reclamações.

“

Não sei o que se passava na cabeça dos conselheiros, mas o recurso não foi pautado porque haveria a percepção de que Moro seria penalizado

Wadih Damous (PT-RJ)
ex-deputado federal, autor de uma das contestações sobre o arquivamento de medida contra Moro no CNJ

O impasse começou na gestão de Ricardo Lewandowski como presidente do CNJ (2014-2016), período em que Nancy Andrighi respondeu pela corregedoria nacional de Justiça.

A indefinição atravessou a administração de Carmen Lúcia (2016-2018), sendo corregedor João Otávio de Noronha.

O recurso ainda continuava sem julgamento quando Dias Toffoli assumiu a presidência, em setembro de 2018, e João Otávio de Noronha foi substituído por Humberto Martins.

Ao deixar a toga, no final de 2018, Moro saiu do alcance das punições disciplinares do CNJ. O processo administrativo, porém, continua tramitando sob sigilo.

Já foram instaurados 55 processos contra Moro no conselho. Desse total, 34 chegaram ao fim e a decisão foi pelo arquivamento. Os demais não tiveram desfecho. Três estão

suspensos, aguardando andamento, e outros 18 tramitam.

Os procedimentos correram sob relatoria da Corregedoria Nacional de Justiça, órgão vinculado ao CNJ, que avalia se juízes cometeram desvios éticos ou disciplinares.

Em relação ao recurso de Damous, Humberto Martins diz que ele foi retirado da pauta na gestão de Noronha, em 26 de julho de 2018, e que foram juntados novos documentos desde novembro.

A reclamação do ex-deputado ingressou no CNJ em 30 de março de 2016. Uma semana antes, Moro e do procurador Deltan Dallagnol citaram o CNJ ao tratar de planilhas encontradas pela Polícia Federal na casa de um executivo da construtora Odebrecht, conforme diálogos reproduzidos pelo site The Intercept Brasil e pela **Folha**.

Moro considerou a divulgação das planilhas “uma lambança”. “A pressão será grande no CNJ”, disse o juiz. Deltan prometeu “falar com nosso representante no CNJ”.

O representante do Ministério Público Federal era o procurador regional da República Rogério Nascimento, que deixou o colegiado em 2018.

Nascimento disse à **Folha** não se lembrar se Deltan ou qualquer outro colega de Curitiba tinha falado com ele sobre a reclamação contra o juiz.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

16 JUL 2019

“Muitos colegas pediam notícia sobre casos. Atender procurador, juiz, advogado, partes e imprensa é parte da rotina de conselheiro”, disse.

Depois dos ataques digitais aos integrantes do MPF e antes do início da divulgação dos diálogos pelo The Intercept, ele cancelou sua conta do Telegram sem fazer back-up.

Nancy Andrighi determinou o arquivamento da reclamação de Damous em 16 de maio de 2016. Ela entendeu que o ato de Sergio Moro foi jurisdicional (ou seja, da competência do juiz) e que o TRF-4, em Porto Alegre, já estaria apurando os mesmos fatos.

O arquivamento teria que ser levado a plenário para confirmação da decisão.

Alguns conselheiros discutiram a intenção de abrir a divergência. Esperavam obter até sete votos pela abertura do processo disciplinar.

Eles entendiam que a Constituição assegura ao CNJ rever o arquivamento pelo TRF-4.

Quando Teori Zavascki determinou a devolução das investigações ao STF, viram a liminar do ministro como uma autorização para o CNJ investigar se Moro violou a competência exclusiva do STF, e se utilizou e tornou pública gravação telefônica obtida mediante interceptação ilegal.

Andrighi não liberou o processo para a pauta até o final do seu mandato. Dentro do órgão, a avaliação era que Lewandowski trabalharia pela instauração do processo. Moro poderia ser afastado cautelarmente, e o processo redistribuído a outro conselheiro.

O processo entrou na pauta do dia 23 de maio de 2017, na gestão de Cármen Lúcia. O TRF-4 já tinha arquivado cinco processos contra o juiz.

Noronha preservou o voto de Andrighi pela manutenção do arquivamento. Ele também considerou não haver indícios de que Moro tivesse extrapolado os deveres funcionais.

Em 29 de maio de 2017, houve a indicação de que o processo teria julgamento preferencial. No dia seguinte, o advogado Cristiano Zanin, que defende Lula, escreveu no Twitter: “Estou no CNJ. As reclamações disciplinares sobre os grampos e publicização de conversas foram retiradas de pauta”.

Em 17 de abril de 2018, Wadil Damous disse não acreditar que o seu recurso, que estava na pauta, seria julgado naquela data. “Entra e sai da pauta direto. Quando completar dois anos eu vou mandar um bolo para a Cármen Lúcia”, ironizou. A ex-presidente do CNJ disse à reportagem que Noronha não liberou o processo para julgamento.

“Numa análise retrospectiva, atribuo o arquivamento a uma proteção corporativa ao então juiz Sergio Moro”, diz Damous. “Não sei o que se passava na cabeça dos conselheiros, mas o recurso não foi pautado porque haveria a percepção de que Moro seria penalizado”, completa.

O ministro da Justiça, Sergio Moro, e os ministros Ricardo Lewandowski (STF), João Otávio de Noronha e Nancy Andrighi (STJ), consultados por meio de suas assessorias, não se manifestaram.

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

Os negócios de Dallagnol

16 JUL 2019

BRÁSILIA As conversas se assemelham àquelas que saem no Jornal Nacional tendo como pano de fundo o encanamento estourado, a jorrar maços e maços de dinheiro de dentro de suas tubulações enferrujadas.

Discutem-se cifras e percentuais, várias vezes. O plano é encobrir o real objetivo —o ganho financeiro— escalando laranjas para gerir a empresa ou criando uma entidade simuladamente sem fins lucrativos.

Conforme revelam mensagens obtidas pelo Intercept Brasil e analisadas em conjunto com a **Folha**, o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato, montou um plano privado de negócios a partir de seu trabalho na operação.

Os diálogos mostram procuradores arrebatados por um único desejo, auferir o maior lucro possível —o que incluiria parceria com outras empresas— por meio de uma atividade a ser escamoteada pelo manto da filantropia. De forma chocante, não há nada ali que lembre remotamente a versão pública de Dallagnol sobre o objetivo de sua prolífica

carreira de palestrante —estimular a cidadania e o combate à corrupção.

“Tomara que seja algo como 1 bi porque vamos faturar!!”, escreveu o chefe da Lava Jato na madrugada do dia 15 de fevereiro ao também procurador Roberson Pozzobon. Dallagnol diz não haver veracidade comprovada nem contexto nas mensagens. É hora então de ele revelar o devido contexto de seus atos.

Cerca de 40 palestras teriam lhe rendido mais de R\$ 300 mil “limpos” em 2018. Basta levar as planilhas ao escrutínio público. Quem o contratou, quanto recebeu, quanto foi parar no seu próprio bolso? Pode provar, como sempre disse, que destinou grande parte a entidades filantrópicas ou de combate à corrupção?

Dallagnol é um funcionário público pago para desbaratar maracutaias. É lícito, ético, que use essa atividade como escada para negócios privados? Ao tramar nas sombras e cogitar subterfúgios e institutos de fachada para ocultar a real finalidade da empreitada, o coordenador da Lava Jato parece saber a resposta.

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Diálogos apontam reunião para discutir Lava Jato

SÃO PAULO O então juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol marcaram uma reunião com a Polícia Federal para discutir prioridades da Lava Jato e para tratar de novas fases da operação, segundo mensagens divulgadas nesta segunda-feira (15).

O diálogo, revelado pelo jornalista Reinaldo Azevedo, na rádio BandNews, e pelo site The Intercept Brasil, ocorreu em 2015.

“Quando seria um bom dia e hora para reunião com a PF, aí, sobre aquela questão das prioridades? Sua presença daria uma força moral nessa questão da priorização e evitaria parecerr que o MPF quer impor agenda”, diz Deltan. Moro respondeu à época que não teria tempo.

Mais de um mês depois, em outubro de 2015, Deltan voltou a sugerir o encontro: “Seria possível reunião no final de segunda para tratarmos de novas fases, inclusive capacidade operacional e data considerando recesso? Incluiria PF também”. Desta vez Moro disse que o encontro “seria oportuno”.

Dois dias depois, o então juiz confirmou a reunião e detalhou medida tomada naquela semana. “Marcado então? Decreei nova prisão de tres do Odebrecht tentando não pisar em ovos. Receio alguma reação negativa do stf. Convem talvez vcs avisarem pgr.”

Mensagens divulgadas anteriormente mostravam o papel de influência do então juiz junto aos investigadores, como em uma ocasião em que ele indicou uma possível testemunha de acusação a Deltan e uma orientação sobre um dado omitido em uma denúncia apresentada à Justiça.

O programa da BandNews também apresentou trecho de conversa de Deltan com Moro de 2016 a respeito de um vídeo para a Campanha de “Dez Medidas de Combate à Corrupção”, bandeira da equipe da Lava Jato naquela época.

Na conversa, Deltan pede que a Justiça Federal ajude com os custos de produção de um vídeo da campanha que seria veiculado na TV.

“Vc acha que seria possível a destinação de valores da Vara, daqueles mais antigos, se estiverem disponíveis, para um video contra a corrupção, pelas 10 medidas, que será veiculado na globo?? A produtora está cobrando apenas custos de terceiros, o que daria uns 38 mil.”

O procurador diz que, caso o juiz ache “ruim em algum aspecto”, haveria alternativas, como crowdfunding. Deltan também envia um roteiro e o orçamento. A peça mostraria remédios e materiais escolares sumindo, em alusão aos efeitos da corrupção.

“Avalie de modo absolutamente livre e se achar que pode de qq modo arranhar a imagem da LJ de alguma forma, nem nós queremos”, continua o procurador.

Moro, de acordo com a reportagem, responde: “Se for so uns 38 mil achi [acho] que é possível. Deixe ver na terça e te respondo.” O diálogo não aponta se o valor foi liberado.

Após a publicação dos novos diálogos, a força-tarefa da Lava Jato no Paraná voltou a afirmar que “não reconhece as mensagens que têm sido atribuídas a seus integrantes” e que o material tem origem em crime cibernético.

Sobre o episódio do vídeo da campanha de Dez Medidas, afirma que nunca “houve qualquer tipo de direcionamento de recursos da 13ª Vara Federal para campanha publicitária ou qualquer ato relacionado”.

Braço da Procuradoria diz que juiz deve ser 'neutro e equidistante'

SÃO PAULO A Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos, braço da Procuradoria-Geral da República que atua na área de direitos humanos, publicou uma nota pública comentando o vazamento de mensagens entre procuradores revelado pelo site The Intercept Brasil no último mês e afirmando que as investigações contra corrupção não devem se tornar uma “cruzada moral”.

A nota, assinada na última sexta-feira (12), afirma que a apuração de casos de corrupção deve “respeitar integralmente todos os direitos fundamentais” fixados na Constituição e que é inadmissível que o Estado, “para reprimir um crime, por mais grave que seja, se transforme, ele mesmo, em um agente violador de direitos”.

O comunicado não faz menção direta ao ex-juiz Sergio Moro e ao procurador Deltan Dallagnol, principais alvos de críticas após os vazamentos, mas diz que o caso “reforça a necessidade de compreensão das diversas dimensões dos direitos humanos e de promoção conjunta do enfrentamento à corrupção, do devido processo legal”.

CONTINUA

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Um trecho da nota afirma que um dos elementos essenciais é o direito a um julgamento perante juízes “independentes e imparciais, no qual o réu e seus advogados são tratados com igualdade de armas em relação ao acusador”.

“Portanto, é vedado ao magistrado participar da definição de estratégias da acusação, aconselhar o acusador ou interferir para dificultar ou criar animosidade com a defesa.”

Nos diálogos foi mostrado, por exemplo, que Moro discutiu com a força-tarefa rebater publicamente a defesa do ex-presidente Lula após depoimento do petista, em 2017, e que o então juiz sugeriu ao Ministério Público a inquisição de uma testemunha que poderia reforçar a acusação.

Entenda as conversas da Lava Jato

O que são Desde 9 jun, o site The Intercept Brasil vem divulgando conversas envolvendo procuradores e Sergio Moro, na época juiz responsável pelos processos da Lava Jato

Período Os diálogos aconteceram no aplicativo Telegram entre 2014 e 2019

Fonte O site informou que obteve o material de uma fonte anônima, que procurou a reportagem há cerca de um mês

Análise A Folha teve acesso ao material e não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. Os repórteres, por exemplo, encontraram diversas mensagens que eles próprios trocaram com a força-tarefa

Conteúdo As mensagens indicam troca de colaboração entre Moro e a força-tarefa. Segundo a lei, o juiz não pode auxiliar ou aconselhar partes do processo

Consequências O vazamento pode levar à anulação de condenações proferidas por Moro, caso haja entendimento que ele era suspeito (comprometido com uma das partes). Isso inclui o julgamento de Lula

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL
Lá como cá

16 JUL 2019

MÔNICA BERGAMO

Nota publicada nesta segunda (15) pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, um braço do MPF, escancarou a divisão que existe no órgão em relação à Lava Jato de Curitiba. Hoje, dizem procuradores, o Ministério Público espelha a polarização da sociedade. A PFDC é identificada com a esquerda e crítica à força-tarefa. Há, na outra ponta, quem defenda o grupo com unhas e dentes. A maioria estaria no centro: tem reparos à ação dos colegas, mas não quer validar o “crime de um hacker”.

PAPORETO A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão afirmou na nota que é inadmissível que o Estado, “para reprimir um crime, por mais grave que seja, se transforme, ele mesmo, em um agente violador de direitos”. A PFDC falava especificamente sobre o vazamento de mensagens de integrantes da Lava Jato de Curitiba e do ex-juiz Sergio Moro.

O FATO E AS VERSÕES As mensagens foram obtidas pelo The Intercept Brasil, que informou ter recebido o material de fonte anônima. Os procuradores e o hoje ministro da Justiça, Moro, têm atribuído o vazamento à ação de um hacker.

EU AVISEI Reportagem publicada pela Folha em parceria com o The Intercept, no domingo (14), sobre planos de Dallagnol para lucrar com palestras, reavivou debate há muito travado internamente no MPF. Quando procuradores de Curitiba passaram a aparecer em atos com remuneração, houve desconforto.

EU AVISEI 2 Os membros da PGR que atuavam no gabinete de Rodrigo Janot e os da força-tarefa da Lava Jato do Rio, por exemplo, nunca cobraram por palestras.

ALI ONDE EU CHOREI Mesmo entre os críticos de Dallagnol, há certa solidariedade e espírito de corpo. É comum ouvir de colegas de carreira do procurador que ele é “bem-intencionado” e que ninguém sobreviveria à publicação de três anos de mensagens enviadas em um ambiente de comunicação privado.

PARA CIMA Integrantes do Conselho Federal da OAB devem debater em agosto medidas a respeito das mensagens já publicadas pela imprensa.

PARA CIMA 2 Advogados que compõem o colegiado defendem provocar tribunais e órgãos de controle para apurar o plano de Dallagnol de criar com um colega uma empresa de palestras no nome de suas mulheres, caso revelado pela Folha e pelo The Intercept.

BRASÍLIA AMARELA O procurador Deltan Dallagnol pediu passagem e hospedagem no parque aquático Beach Park para ele, a mulher e os dois filhos como condição para dar palestra sobre combate à corrupção na Fiec (Federação das Indústrias do Ceará), em julho de 2017. E cobrou cachê.

TODOS NÓS Ele discutiu o assunto num diálogo com a mulher obtido pelo The Intercept Brasil e analisado pelo site e pela Folha. “Posso pegar [a data de] 20/7 e condicionar ao pagamento de hotel e de passagens pra todos nós”, disse Dallagnol a ela.

VALE A PENA Um mês depois, o procurador fez propaganda da Fiec para convencer o então juiz Sergio Moro a aceitar um convite da entidade.

DELÍCIA “Eu pedi pra pagarem passagens pra mim e família e estadia no Beach Park. As crianças adoraram”, disse Dallagnol. “Além disso, eles pagaram um valor significativo, perto de uns 30k [R\$ 30 mil]. Fica para você avaliar.”

SINAL VERDE Na conversa com Moro, Dallagnol festejou ainda o fato de não ter sofrido punição de órgãos de fiscalização por dar palestras.

SINAL VERDE 2 “Não sei se você viu, mas as duas corregedorias — [do] MPF [Ministério Público Federal] e [do] CNMP [Conselho Nacional do Ministério Público] — arquivaram os questionamentos sobre minhas palestras dizendo que são plenamente regulares”, disse.

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ

Ministro do Superior Tribunal de Justiça, mestre e doutor em direito processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Pequenas humilhações

Um crime não tira do preso seu direito à dignidade

Cena de mau gosto ocorreu há algumas semanas: um homem de 77 anos, enfraquecido, saía de um hospital, em uma cadeira de rodas, acompanhado por enfermeiros. Cumpria-se ordem de retorno a presídio onde agora está recolhido, sob prisão preventiva, após decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que lhe negou habeas corpus.

A porta do hospital, ele é amparado e auxiliado a levantar-se para entrar na viatura. Nesse momento cercam-no vários policiais fortemente armados, vestidos com trajes típicos de operações especiais. Abre-se a mala da viatura e ali é “depositado” o interno, que, em notório esforço, curva-se todo para poder caber no compartimento, utilizado, em automóveis quaisquer, para o transporte de objetos em geral.

O homem referido é João de Deus, acusado de bárbaros crimes. Mas poderia ser João da Silva. Porque, na verdade, não parece ser um episódio isolado; ocorre a todo momento e por todo o país, embora não pareçam gerar incômodos, mormente quando a acusação se refere à prática de crimes gravíssimos.

Cenas assim, porém, constroem. Constroem não apenas o conduzido, mas todo o sistema de justiça criminal, assentado sobre regras e princípios que não admitem o tratamento do preso —provisório ou

definitivo— de modo humilhante.

Não mais estamos em tempos pré-modernos, quando pessoas presas eram transportadas em gaiolas expostas à execração pública. As viaturas modernas, automóveis chamados entre nós de “camburões”, não podem prestar-se a igual simbologia.

O preso, quando transportado, não pode ser submetido a sacrifícios ou sofrimentos físicos desnecessários. Quem o diz é a regra 45.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, da ONU, e também o artigo 30 das Regras Mínimas para o Tratamento de Presos no Brasil (Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária).

Talvez isso ainda ocorra porque não há a geral percepção de que, independentemente das regras aplicáveis, o procedimento é incorreto e desnecessário.

Uma pessoa presa não perde a titularidade de todos os seus direitos. Continua a gozar do direito à dignidade, à honra, à integridade física e moral, por mais grave e abjeto que tenha sido o crime a ela atribuído.

O Estado é responsável pela custódia e pela proteção do preso. Se o preso for provisório, e ainda mais, como na hipótese, idoso e fisicamente frágil, o cuidado há de ser redobrado.

Qual o sentido de colocar uma pessoa de 77 anos, que acaba de sa-

ir de um hospital onde se tratou de comorbidades durante dois meses, dentro do porta-malas de uma viatura policial? Por que outros presos, em condições melhores, são transportados no banco traseiro da viatura, ao lado de dois policiais? E para quê todo o aparato bélico? Há riscos de fuga, de linchamento? O preso transportado é muito perigoso e põe sob risco a integridade física dos circunstantes ou dos policiais, se estes portarem só suas armas usuais?

Deveríamos refletir mais sobre isso. Deveríamos refrear desejos de punição antecipada e simbólica, amiúde estimulados em programas midiáticos de duvidoso gosto, mas de elevados índices de audiência, que expõem, de maneira abusiva, pessoas detidas, antecipando um julgamento que somente há de ser feito no processo e pelo juiz competente.

Em uma sociedade que se pretende democrática, civilizada, livre, segura e ordeira não deveriam ser comuns arbitrariedades como invasões de domicílio sem mandado judicial e sem justa causa (invariavelmente em bairros pobres), revistas pessoais rotineiras sobre grupos vulneráveis (pela condição social ou pela cor da pele), métodos ilícitos de obtenção de provas em investigações e processos, sem falar de coisas ainda mais graves, como tortura de presos ou execução de criminosos após sua rendição.

Atribui-se a Nelson Mandela um pensamento bem oportuno: “Uma nação não pode ser julgada pela maneira como trata seus cidadãos mais ilustres, e sim pelo tratamento dado aos mais marginalizados: seus presos”.

Talvez seja minúscula a preocupação com o simples transporte inadequado de um preso idoso, mas as pequenas mudanças de hábitos no agir estatal, que na sua existência cotidiana carrega o status civilizatório, são as mais fáceis de ocorrer. Ou não?

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Dado errado tira 10 mil pessoas de balanço de presídios em 1 ano

SÃO PAULO Um relatório divulgado na sexta (12) pelo Ministério da Justiça aponta uma redução no ritmo de aumento do encarceramento no Brasil. No entanto, a exclusão de um dado incorreto fez 10 mil presos serem retirados do balanço de um semestre para outro, sem que isso tenha sido explicado.

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias publicado na semana passada, o número de presos no país passou de 722,12 mil em 2016 para 726,35 mil em 2017 (dados mais recentes), comparando-se o mês de junho de cada ano.

Ao mencionar a alta de 0,59% de um ano para o outro, o relatório afirma que há “uma redução da taxa de crescimento” da população carcerária, uma vez que ela vinha crescendo a uma média de 7,14% ao ano desde 2000.

O levantamento mostra ainda que 32,4% da população encarcerada é composta de presos sem condenação, que tiveram a detenção decretada em algum momento, mas ainda não tiveram o julgamento concluído. Nesse contingente, estão pessoas detidas em situação precária, em carceragens de delegacias.

É esse o número que sofreu a redução mais drástica entre o relatório de junho de 2016 e os divulgados pela gestão Sergio Moro, de dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

Enquanto o levantamento de junho de 2016 apontava 36.765 detentos em carcera-

gens, o de dezembro daquele ano reduz esse número a quase a metade: 19.735. Esse mesmo dado é repetido no relatório de junho de 2017.

Pelo detalhamento por estado, é possível verificar que as maiores quedas nesse número aconteceram no Ceará, de 11.865 para 865, no Maranhão (de 1.518 para 2) e em Minas (de 4.329 para 1.732).

A Folha procurou os governos dos três estados. A resposta do Ceará mostra que um erro afeta a contagem global de detentos no país.

A Secretaria da Segurança da gestão Camilo Santana (PT) afirma que o número de presos em carceragens no relatório de junho de 2016 estava errado e que, naquele ano, o dado correto era de 1.234, e não 11.865. A pasta diz não ser responsável pelo erro.

Membro da equipe que elaborou o relatório de junho de 2016, a socióloga Thandara Santos encaminhou à reportagem, contudo, relatório enviado pela secretaria cearense no qual consta o dado de 11.865. Questionada, a secretaria não se manifestou até a conclusão desta edição.

O Ministério da Justiça também não se pronunciou.

O Governo de Minas Gerais afirmou que, em 2012, deu início à desativação das suas carceragens em delegacias. Nenhum representante do governo maranhense foi encontrado para comentar, mas o próprio estado já noticiou medida semelhante. **Angela Pinho**

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda, e Caixa admite 174 com deficiência

Julio Wiziack

BRASÍLIA Dois meses depois de a Justiça do Trabalho exigir que a Caixa Econômica Federal cumprisse a Lei de Cotas e contratasse 2.500 pessoas com deficiência, o banco estatal realizou nesta segunda-feira (15) uma primeira etapa de contratação.

Foram admitidas 174 pessoas com deficiência em cinco cidades —o que seria uma primeira fase de um processo para preencher até 2.000 vagas nas principais cidades do país.

Apesar de a Caixa divulgar o programa como uma iniciativa inédita, um mês antes do anúncio das contratações, o banco estatal havia recorrido da decisão judicial que a obrigava a cumprir a Lei de Cotas, segundo a Fenae (Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal).

Como publicado pela Folha em maio, a Justiça do Trabalho havia mandado a Caixa Econômica Federal cumprir a lei, caso contrário teria de pagar multa máxima de R\$ 1 milhão por dia.

Segundo os desembargadores, o banco não estava respeitando a Lei de Cotas, criada em 1991. Empresas com mais de mil empregados devem ter 5% de pessoas com deficiência em seu quadro regular de funcionários.

Dados da Rais (Relação Anual de Informações Sociais) mostram que a Caixa tinha 78,5 mil funcionários em fevereiro de 2019. Desses, 1.371 têm alguma deficiência —equivalente a 1,75% do total.

No evento de contratação, realizado em Brasília, nesta segunda-feira, a primeira-dama,

Michelle Bolsonaro, realizou a entrega de crachás aos funcionários portadores de deficiência que foram contratados pela Caixa.

Os funcionários contratados foram aprovados no concurso realizado em 2014, mas até o momento não tinham sido chamados.

Em seu pronunciamento, a primeira-dama disse que, apesar de uma lei de 1991 determinar que as empresas com mais de cem funcionários tenham até 5% de seu quadro de pessoal preenchido com deficientes, ainda falta uma cultura de integração.

“As empresas ainda precisam encará-los de uma forma natural. É preciso uma mudança na cultura [das empresas] para trazer naturalidade na convivência entre os trabalhadores”, disse Michelle, que foi convidada pelo presidente do banco, Pedro Guimarães, para participar do evento.

“Espero que exista esse espírito aqui, que vocês da Caixa saibam olhar além da deficiência.”

Guimarães disse que pediu autorização do ministro da Economia, Paulo Guedes, para reforçar o quadro de funcionários da Caixa, que teve 15 mil funcionários desligados, afetando a rede de agências.

A ideia, segundo ele, é ter até 3.500 novos funcionários nos próximos anos. Guimarães disse que, quando assumiu o posto, a Caixa tinha somente 1,6% de portadores de deficiência em seus quadros.

“Uma vergonha. Houve um concurso em 2014, veio 2015, 2016, 2017, 2018, e ninguém foi chamado.”

Segundo ele, haverá um esforço não só para chegar ao 5% exigidos pela legislação.

16 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lula pede novas indenizações por posts sobre neto

SÃO PAULO Três ações em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pedia indenização de R\$ 1.000 por danos morais a pessoas que divulgaram postagens ofensivas no Facebook sobre a morte de seu neto foram indeferidas pelo juiz Carlos Visconti, do Juizado Especial Cível de São Bernardo do Campo (SP).

O magistrado não analisou o mérito das ações, apenas as extinguiu porque sua tramitação não caberia ao juizado. A defesa de Lula já entrou com novas ações contra as mesmas pessoas, mas na Justiça comum.

O neto de Lula, Arthur Araújo Lula da Silva, 7, morreu em 1º de março, vítima de infecção generalizada. O ex-presidente foi autorizado a deixar a prisão para acompanhar o velório.

A decisão do juiz, proferida na quarta-feira (10), afirma que o Juizado Especial Cível, de pequenas causas, não é o foro adequado para a demanda de Lula, pois não atende pessoas presas.

Além disso, os juizados especiais são destinados a casos céleres, e a demanda de Lula, por requisitar ao Facebook a identificação dos responsáveis pelos perfis de onde partiram as ofensas, poderia ter tramitação demorada. Por isso, o juiz encerrou as ações.

Carolina Linhares

16 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

TJ determina bloqueio de pagamento de salário de Rony Alves pela Câmara

Guilherme Marconi

Reportagem Local

A 5ª Câmara Cível do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná, por unanimidade, acatou recurso interposto pela Câmara Municipal de Londrina ao julgar favoravelmente pelo bloqueio do pagamento mensal do salário do vereador afastado Rony Alves (PTB). Réu por corrupção em processo pela Operação ZR3 por suposto recebimento de vantagens para aprovar loteamentos, o parlamentar afastado da função em janeiro de 2018 havia conseguido na Justiça o direito de continuar recebendo os vencimentos de cerca de R\$ 12 mil. O acórdão foi publicado na última sexta-feira (12).

O argumento utilizado pelo Legislativo para suspender o subsídio foi com base no entendimento do TC (Tribunal de Contas). "Para que o agente público possa receber em contrapartida seus respectivos subsídios é necessário o efetivo comparecimento às sessões legislativas", frisou o procurador jurídico da Câmara, Miguel Aranega Garcia, em coletiva de imprensa nessa segunda-feira (15). Segundo ele, a tese tem sido defendida desde o afastamento do vereador. Entretanto, um mandado de segurança protocolado pela defesa de Rony Alves tinha conseguido manter o vencimento na 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina. Agora, só cabe recurso no STJ (Supremo Tribunal de Justiça), em terceira instância.

Relator do processo no TJ, o juiz substituto em 2º grau, Luciano Campos de Albuquerque, considerou que a "continuidade do pagamento enseja em vício no elemento motivo do ato administrativo, por causa do pressuposto fático". O magistrado completou escrevendo que "havendo impossibilidade do vereador exercer o seu mandato, não existe autorização para o respectivo subsídio." À FOLHA, a defesa de Rony Alves disse que a decisão do TJ é isolada e que irá recorrer da decisão. "Temos certeza de que reverteremos, pois o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal entendem pelo pagamento nesses casos".

NOVOS RUMOS

Após decisão desfavorável sobre o salário, um caminho que poderá ser seguido pela defesa de Rony Alves é entrar com ação judicial na esteira do processo que reconduziu o vereador Mario Takahashi (PV) à Casa. Em junho, o ex-presidente da Câmara - que também é réu na Operação ZR3 - conseguiu no TJ um habeas corpus e retomou sua cadeira. Como Rony Alves continuava recebendo o salário mesmo afastado, a defesa dele não havia entrado com o recurso extensivo. "Até o momento a procuradoria não tem ciência de algum pedido neste sentido" disse Aranega.

A Câmara também recorre em relação a pedido feito pelos dois vereadores sobre os vencimentos retroativos. Isso porque em 31 de maio de 2018 a 1ª Vara da Fazenda Pública concedeu liminar determinando o restabelecimento do pagamento do subsídio de Alves, mas negou retroativos à data de afastamento (de 29 de janeiro de 2018 a maio de 2018). No dia 16 de agosto, liminar semelhante foi obtida por Takahashi após impetrar mandado de segurança na 2ª Vara da Fazenda Pública. As duas limitares foram confirmadas em sentenças de mérito.

Em setembro de 2018, ambos foram absolvidos após enfrentar no Legislativo um processo de cassação por quebra de decoro pelos supostos crimes que vieram a público. Para a perda dos mandatos eram necessários 13 votos. Na ocasião, foram 12 votos favoráveis à cassação dos dois vereadores, três votos contrários, três ausências e uma ausência.

16 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Diálogos apontam que Moro, Deltan e PF combinaram reunião

São Paulo - O então juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol marcaram uma reunião com a Polícia Federal para discutir prioridades da Lava Jato e para tratar de novas fases da operação, segundo mensagens divulgadas nessa segunda-feira (15). O diálogo, revelado pelo jornalista Reinaldo Azevedo, na rádio BandNews, e pelo site The Intercept Brasil, aconteceu em 2015, segundo ano da Lava Jato.

“Quando seria um bom dia e hora para reunião com a PF aí, sobre aquela questão das prioridades? Sua presença daria uma força moral nesse questão da priorização e evitaria pareçer que o MPF quer impor agenda”, diz Deltan. Moro respondeu à época que não teria tempo.

Mais de um mês depois, em outubro de 2015, Deltan voltou a sugerir o encontro: “Seria possível reunião no final de segunda para tratarmos de novas fases, inclusive capacidade operacional e data considerando recesso? Incluiria PF também”. Desta vez Moro disse que o encontro “seria oportuno”. Dois dias depois, o então juiz confirma a reunião e detalha medida tomada naquela semana. “Marcado então? Decreei nova prisão de três da Odebrecht tentando não pisar em ovos. Receio alguma reação negativa do stf. Convem talvez vcs avisarem pgr.”

O programa da BandNews também apresentou trecho de conversa de Deltan com Moro de 2016 a respeito de um vídeo para a Campanha de “Dez Medidas de Combate à Corrupção”, bandeira da equipe da Lava Jato.

Na conversa, Deltan pede que a Justiça Federal ajude com os custos de produção de um vídeo da campanha que seria veiculado na TV. O diálogo não aponta se os recursos (R\$ 38 mil) foram liberados ou não. Nessa segunda (15), a força-tarefa da Lava Jato no Paraná voltou a afirmar que “não reconhece as mensagens que têm sido atribuídas a seus integrantes” e que o material tem origem em crime cibernético. Sobre o episódio do vídeo da campanha, afirma que nunca “houve qualquer tipo de direcionamento de recursos da 13ª Vara Federal para campanha publicitária ou qualquer ato relacionado”.

16 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

PGR chama força-tarefa da Lava Jato para discutir mensagens

Breno Pires

Brasília - Um mês após o início da divulgação de mensagens supostamente trocadas nos últimos anos entre procuradores da Lava Jato e o então juiz Sergio Moro, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, receberá nesta terça-feira (16) integrantes da força-tarefa sediada em Curitiba. Convocada por Dodge, a reunião tem o objetivo de avaliar toda a situação do ponto de vista institucional.

Reportagens do site The Intercept, em parceria com outros veículos de comunicação, põem em xeque a conduta de procuradores e do ministro Sergio Moro, ao revelar supostos diálogos travados entre Deltan Dallagnol e outros integrantes do MPF e do próprio ex-juiz federal. Os citados afirmam não reconhecerem a autenticidade das mensagens, negam irregularidades e se dizem vítimas de crime de hackers que tentam manchar os feitos e anular processos ligados à operação.

Neste mês, a PGR já se manifestou contra pedidos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que aponta suspeição do então juiz Sergio Moro na condução de ações penais contra si. A PGR já afirmou que houve atuação criminosa contra integrantes do Ministério Público Federal, no ofício enviado em junho à Polícia Federal pedindo uma investigação sobre os motivos e eventuais contratantes do "ataque cibernético sistemático".

16 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Ação movida por Lula

Três ações em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pedia indenização por danos morais a pessoas que divulgaram postagens ofensivas no Facebook sobre a morte de seu neto acabaram indeferidas pelo juiz Carlos Visconti, do Juizado Especial Cível de São Bernardo do Campo, no ABC paulista. O magistrado não chegou a analisar o mérito das ações, apenas extinguiu os processos porque sua tramitação não caberia ao Juizado Especial Cível. Isso porque o Juizado Especial Cível, que julga pequenas causas, não era o foro adequado para a demanda de Lula, pois não atende pessoas presas. A defesa do ex-presidente já ingressou com novas ações contra as mesmas pessoas, mas dessa vez na Justiça comum. O neto de Lula, Arthur Araújo Lula da Silva, 7, morreu no dia 1º de março, vítima de infecção generalizada originada pela bactéria *Staphylococcus aureus*.

16 JUL 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Até encerramento da liquidação, sociedade falida tem legitimidade para agir em juízo

Por maioria, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento ao recurso especial de uma sociedade falida, reconhecendo que, no caso concreto, ela possui legitimidade ativa para ajuizar demanda em defesa da posse de bens. Para o colegiado, a empresa não é automaticamente extinta com a decretação da falência.

O recurso teve origem em decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), que não permitiu à sociedade falida entrar com embargos de terceiros na defesa de seus bens. Para o TJSC, com a falência, houve a automática extinção da personalidade jurídica da recorrente, o que implicaria ausência de capacidade processual e a ilegitimidade ativa para estar em juízo.

Para a recorrente, mesmo com a decretação da falência, ela ainda detém capacidade processual, uma vez que a extinção da personalidade jurídica somente ocorre após o término do procedimento de liquidação.

Em decisão monocrática, a relatora do recurso, ministra Isabel Gallotti, concluiu que não seria possível à sociedade falida ajuizar ações em nome próprio ou da massa, conforme o artigo 12, inciso III, do Código de Processo Civil de 1973 e o artigo 63, inciso XVI, do Decreto-Lei 7.661/1945. A ministra entendeu que a lei apenas confere ao falido a faculdade de intervir, na condição de assistente, nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada.

Ao analisar agravo da empresa contra a decisão de Gallotti, o colegiado da Quarta Turma seguiu a posição do ministro Antonio Carlos Ferreira, para quem não se verificaram a extinção da empresa nem a perda de sua capacidade processual pelo simples fato de ter sido decretada a falência. Segundo ele, conforme o Decreto-Lei 7.661/1945, a decretação da falência não importa na extinção da pessoa jurídica, “mas tão só impõe ao falido a perda do direito de administrar seus bens e deles dispor (artigo 40), conferindo ao síndico a representação judicial da massa”.

O ministro ressaltou que, no processo falimentar, ocorre a repartição da personalidade jurídica, apartando-se o patrimônio – que forma a massa, ente despersonalizado, todavia com capacidade para estar em juízo – da sociedade falida.

“A mera existência da massa falida, portanto, não é motivo para concluir pela automática, muito menos necessária, extinção da pessoa jurídica. De fato, a sociedade falida não se extingue ou perde a capacidade processual (artigo 7º do CPC/1973; artigo 70 do CPC/2015), tanto que autorizada a figurar como assistente nas ações em que a massa seja parte ou interessada, inclusive interpondo recursos e, durante o trâmite do processo de falência, pode até mesmo requerer providências conservatórias dos bens arrecadados”, afirmou.

Antonio Carlos Ferreira observou que, ainda no curso do processo falimentar, o falido pode requerer ao juiz a continuação do negócio, com a nomeação de pessoa idônea para geri-lo, o que evidencia a manutenção de sua condição de sujeito de direitos e obrigações.

EXTINÇÃO DEFINITIVA

Segundo o ministro, a dissolução motivada pela falência apenas inicia o procedimento de liquidação da pessoa jurídica que, ao final, leva à extinção definitiva da personalidade jurídica, exceto nos casos em que haja reversão.

“A decretação da falência, que enseja a dissolução, é o primeiro ato do procedimento e não importa, por si, na extinção da personalidade jurídica da sociedade. A extinção, precedida das fases de liquidação do patrimônio social e da partilha do saldo, dá-se somente ao fim do processo de liquidação, que, todavia, pode ser antes interrompido, se acaso revertidas as razões que ensejaram a dissolução”, concluiu.

BEMPARANÁ 16 JUL 2019

PGR questiona vinculação de salários de deputados do PR

Procuradoria considera lei aprovada pela Assembleia em 2007 inconstitucional

A Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) contra uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa em 2007, que vincula os salários dos deputados estaduais aos dos federais. A lei estabelece que os parlamentares paranaenses devem receber o equivalente a 75% dos vencimentos dos deputados da Câmara Federal, ou R\$ 25.322,25 mensais. No entendimento da PGR, a vinculação automática de salários entre deputados estaduais e federais é inconstitucional, pois a remuneração dos parlamentares deve ser estabelecida em lei específica, a cada legislatura.

Na prática, a PGR está questionando uma manobra dos deputados paranaenses, que ao aprovarem a lei de 2007, estabeleceram a vinculação automática de seus salários aos dos deputados federais. Pelas regras anteriores, a Assembleia era obrigada, a cada final de mandato, a votar uma lei específica para definir os salários dos parlamentares da próxima legislatura. Com a vinculação, os deputados paranaenses se livraram do desgaste de ter que votar os aumentos, já que com o texto aprovado, a cada vez que a Câmara reajusta os vencimentos

dos deputados federais, esse aumento é aplicado automaticamente aos parlamentares do Estado.

Na ação, a procuradoria também questiona outros itens da lei paranaense, como o que estabelece que o salário do governador deve ser igual ao do presidente do STF, de R\$ 39,3 mil mensais, equivalente ao teto salarial do funcionalismo público do País. E também que o salário do vice-governador deve ser equivalente a 95% dos vencimentos dos ministros do Supremo, ou R\$ 37.335,00.

A ação foi ajuizada pelo vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, no exercício da chefia do órgão. Segundo ele, o artigo 37, inciso XIII, da Constituição proíbe a vinculação ou a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Maia sustenta também que o atrelamento salarial implica reajuste de uma categoria de agentes públicos sem lei específica, quando o artigo 37, inciso X, da Constituição prevê que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada dessa forma.

Ainda de acordo com o vice-procurador-geral, o STF tem entendimento de que a vinculação ou a equiparação dos subsídios de agentes políticos de entes federados distintos ofende o princípio constitucional da autonomia dos estados.

Vícios - Mariz Maia pediu a concessão de liminar para suspender a eficácia dos artigos 1º, 2º-A e 3º da Lei 15.433/2007 do Paraná, das Leis estaduais 13.981/2002 e 12.362/1998 e de normas da Assembleia que, segundo ele, contêm os mesmos vícios relativos à remuneração do governador e dos deputados estaduais. No mérito, pede a declaração de inconstitucionalidade das normas estaduais.

Vigência - Em despacho, o ministro Dias Toffoli, presidente do STF, destacou que a lei paranaense foi publicada em 2007 e, portanto, está em vigência há mais de 12 anos. Essa circunstância, segundo ele, afasta a excepcionalidade que justificaria sua atuação no caso com base no artigo 13, inciso VIII, do Regimento Interno do STF, que prevê a competência da Presidência para decidir questões urgentes nos períodos de recesso ou de férias. Em razão disso, Toffoli encaminhou os autos ao relator, ministro Gilmar Mendes.

Em nota, o governo do Estado informou que "ainda não recebeu a intimação do STF e só irá se manifestar após ter conhecimento da íntegra da ação proposta".

BEMPARANÁ 16 JUL 2019

Dallagnol pediu verba oficial a Moro para vídeo de campanha

Conversas também mostram procurador marcando reunião de juiz com a Polícia Federal

Novos diálogos divulgados ontem apontam que o coordenador da operação Lava Jato no Paraná, procurador Deltan Dallagnol, teria pedido ao então juiz Sergio Moro, recursos da 13ª Vara Federal de Curitiba para pagar a produção de uma campanha publicitária das “Dez medidas contra a corrupção”, propostas pelo Ministério Público Federal. De acordo com as mensagens, divulgadas pelo blog do jornalista Reinaldo Azevedo, em parceria com o site The Intercept Brasil, em 16 de janeiro de 2016, Dallagnol perguntou a Moro se seria possível usar dinheiro destinado às atividades da Justiça Federal no Paraná para pagar uma produtora de vídeo responsável pela campanha.

“Vc acha que seria possível a destinação de valores da Vara, daqueles mais antigos, se estiverem disponíveis, para um vídeo contra a corrupção, pelas 10 medidas, que será veiculado na globo?? A produtora está cobrando apenas custos de terceiros, o que daria uns 38 mil. Se achar ruim em algum aspecto, há alternativas que estamos avaliando, como crowdfunding e cotização entre as pessoas envolvidas na campanha”, teria perguntado o procurador.

Moro teria respondido no dia seguinte: “Se for so uns 38 mil achi [quis escrever ‘acho’] que é possível. Deixe ver na terça e te respondo”.

Os diálogos integram arquivos — mensagens de texto, gravações em áudio, vídeos, fotos, documentos judiciais e outros itens — enviados por uma fonte anônima ao site ‘The Intercept Brasil’. Eles vêm sendo publicados pelo próprio site, pelo jornal ‘Folha de São Paulo’, ‘Veja’ e pela ‘Band News’.

Distribuição - A Justiça Federal não dispõe de recursos para campanhas publicitárias. As verbas são destinadas pelo Conselho da Justiça Federal, subordinado ao Superior Tribunal de Justiça que distribui os recursos aos cinco Tribunais Regionais Federais, e cada um deles, às respectivas varas federais, mas não há previsão de verba de publicidade. O dinheiro a que Dallagnol se refere teria que sair do caixa para despesas correntes, depósitos judiciais ou multas decorrentes das sentenças.

Em outros diálogos revelados ontem, Dallagnol combina uma reunião com Moro e a Polícia Federal para combinar ações futuras da operação Lava Jato. As conversas reforçariam as críticas de que o então juiz e hoje ministro da Justiça teria atuado como coordenador de fato das investigações e da acusação.

Defesa - Em nota a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba reafirmou que “não reconhece as mensagens que têm sido atribuídas a seus integrantes nas últimas semanas”. Segundo os procuradores, “mais uma vez, é divulgado como verdadeiro fato que jamais ocorreu. Nunca houve qualquer tipo de direcionamento de recursos da 13ª Vara Federal para campanha publicitária ou qualquer ato relacionado às 10 medidas contra a corrupção”.

BOI NA LINHA

As novas conversas da Lava Jato e Sergio Moro:

Dallagnol:

“Vc acha que seria possível a destinação de valores da Vara, daqueles mais antigos, se estiverem disponíveis, para um vídeo contra a corrupção, pelas 10 medidas, que será veiculado na globo?? A produtora está cobrando apenas custos de terceiros, o que daria uns 38 mil. Se achar ruim em algum aspecto, há alternativas que estamos avaliando, como crowdfunding e cotização entre as pessoas envolvidas na campanha”.

Moro:

“Se for so uns 38 mil achi (acho) que é possível. Deixe ver na terça e te respondo”.

16 JUL 2019

BEMPARANÁ

Bloqueio

A Justiça determinou o bloqueio de bens do prefeito, Elídio Zimmerman de Moraes (PSDB) e de dois ex-prefeitos de Mangueirinha (Sudoeste). Eles são investigados pelo Ministério Público pela prática de ato de improbidade administrativa. De acordo com o MP, de 1997 a 2015, foram efetuados repasses ilegais – sem autorização – pela prefeitura à Associação de Senhoras dos Prefeitos do Sudoeste, entidade que também é denunciada na ação e teve os bens bloqueados. O prejuízo aos cofres públicos, segundo a promotoria, seria de R\$ 34.854,57.

Improbidade

Em relação ao atual prefeito, as irregularidades foram praticadas durante seu primeiro mandato (1997-2000). A decisão soma-se a outras duas também motivadas por ações civis por ato de improbidade propostas pelo MP contra agentes públicos, sendo que o valor total dos bloqueios alcança, aproximadamente, o valor de R\$ 1 milhão.

16 JUL 2019

METRO

Vazamento. Deltan e Moro discutiram uso de dinheiro da Justiça para propaganda

A BandNews FM divulgou ontem em parceria com o site The Intercept Brasil novos trechos de conversas que mostram que o chefe da força-tarefa da Lava Jato, o procurador Deltan Dallagnol, teria pedido ao então juiz e hoje ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, dinheiro da 13ª Vara Federal de Curitiba (PR) para fazer campanha publicitária.

A reportagem é assinada pelo âncora do "O É da Coisa", da BandNews FM, Reinaldo Azevedo, e o jornalista Leandro Demori, editor do Intercept – veículo que recebeu as mensagens de fonte anônima e tem publicado desde junho textos baseados nas trocas de mensagens.

O trecho revelado ontem mostra que em janeiro de 2016, Dallagnol escreveu para Moro: "Você acha que seria possível a destinação de valores da Vara, daqueles mais antigos, se estiverem disponíveis, para um vídeo contra a corrupção, pelas 10 medidas, que será veiculado na Globo? A produtora está cobran-

do apenas custos de terceiros, o que daria uns R\$ 38 mil". Em seguida, o procurador enviou arquivos com o roteiro e o orçamento. No dia seguinte, Moro disse: "Se for uns R\$ 38 mil, acho que é possível".

De acordo com a reportagem, varas federais "não dispõem de recursos destinados a atos publicitários de nenhuma natureza". O dinheiro citado na mensagem poderia ser do orçamento para funcionamento da vara ou decorrente de depósitos judiciais ou multas determinadas em sentenças. "Em qualquer hipótese, trata-se de uma ilegalidade." A BandNews e o Intercept também revelaram ontem conversas em que Moro e Dallagnol combinam reunião com a Polícia Federal para tratar de fases da Lava Jato.

Tanto o ministro quanto o procurador têm dito que foram vítimas de crime virtual e não reconhecem a autenticidade das conversas. A força-tarefa da Lava Jato disse que nunca usou recursos da 13ª Vara Federal para propaganda.

© METRO COM BANDNEWS FM

16 JUL 2019

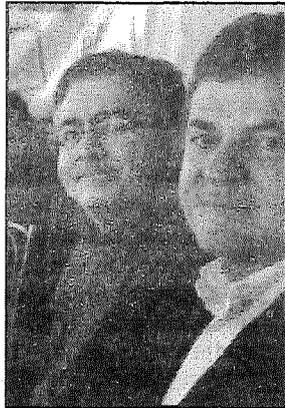
JORNAL DO ÔNIBUS

Defesa de Richa ataca delator da Quadro Negro

Reproduçã

Em defesa apresentada à 9ª Vara Criminal de Curitiba, no processo que responde sobre a operação Quadro Negro, que investiga desvio de recursos em obras de reforma e construção de escolas, o ex-governador Beto Richa (PSDB) rebateu as acusações do ex-diretor da Secretaria da Educação e delator do caso, Maurício Fanini. Na peça, Richa nega que tenha atuado para obstruir as investigações, como afirmou Fanini, e também critica o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), responsável pela investigação, além do juiz Fernando Fischer, que atuou no caso até maio.

Ao novo juiz, Daniel Toledo, o tucano pediu que a denúncia contra ele seja rejeitada. Na delação, Fanini relatou que Richa teria orientado o empresário Jorge Atherino – apontado como “operador financeiro” do ex-governador – a pagar uma “mesada” ao ex-diretor da secretaria para que ele não fizesse acordo de delação. A defesa de Richa também acusa o Gaeco de usar



Richa rebateu as acusações do ex-diretor Maurício Fanini

argumentos “revanchistas” para incriminá-lo.

“Embora travestidas de um manto sacro de luta por justiça – continua a peça de defesa –, com repetidas menções a alunos sem escola e cofres públicos ainda não ressarcidos, em nítida forma de atribuir caráter emocionalmente manipulativo às ilegais medidas aplicadas (uma delas – a prisão) demonstra que as razões e balizadoras de ordem jurídica declaradas escondem discurso de natureza estranha à seara penal”, alegam os advogados do tucano. ■

16 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Raquel se reúne com Dallagnol para discutir vazamento de diálogos

Supostas mensagens sugerem conluio entre procuradores que integram a Lava Jato e o ex-juiz Sérgio Moro

Breno Pires / BRASÍLIA

Pouco mais de um mês após a publicação de supostas mensagens trocadas entre integrantes da força-tarefa da Lava Jato, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recebe hoje o coordenador da operação, Delтан Dallagnol, e outros integrantes do grupo de Curitiba. Na reunião, convocada por Raquel, ela deve ouvir as explicações dos procuradores e discutir uma posição oficial sobre o episódio.

As conversas, divulgadas pelo site The Intercept Brasil, mostram suspeita de conluio entre a equipe de procuradores e o ex-juiz da Lava Jato e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro. Os citados negam irregularidades e afirmam não ser possível garantir que as mensagens, trocadas por meio do aplicativo Telegram, sejam autênticas.

Após a divulgação dos diálogos, a Procuradoria já se manifestou contra pedidos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que apontam suspeição de Moro na condução do processo. Raquel também pediu à Polícia Federal que investigue os ataques virtuais sofridos pelos procuradores que levaram à exposição das mensagens.

Nos bastidores, no entanto,

procuradores cobram uma defesa pública mais enfática da Procuradoria diante de ataques ao Ministério Público Federal.

A informação na PGR é de que a reunião já estava sendo articulada há semanas e não tem relação com nenhum conteúdo específico divulgado na imprensa recentemente.

‘Cruzada moral’. Em dura nota divulgada ontem, a Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos (PFDC) afirmou que as investigações contra corrupção não devem se tornar uma “cruzada moral”. É o principal órgão do MPF nessa área.

Em referência à publicação dos diálogos atribuídos a Moro e a procuradores, disse que a apuração deve “respeitar integralmente todos os direitos fundamentais” fixados na Constituição e que é inadmissível que o Estado, “para reprimir um crime, por mais grave que seja, se transforme, ele mesmo, em um agente violador de direitos”.

O comunicado não faz menção direta a Moro e a Dallagnol, mas diz que o caso “reforça a necessidade de compreensão das diversas dimensões dos direitos humanos e de promoção conjunta do enfrentamento à corrupção, do devido processo legal”. Um trecho da nota afirma que um dos elementos essenciais é o direito a um julgamento perante juízes “independentes e imparciais, no qual o réu e seus advogados são tratados com igualdade de armas em relação ao acusador”.

O Estado apurou que o teor da nota incomodou procuradores de outros setores do MPF porque teria faltado diálogo. Já a assessoria de Raquel Dodge disse que a PFDC tem atuação independente. Também ontem, o PSOL protocolou uma representação contra Dallagnol no Conselho Nacional do Ministério Público.

● ‘Liberdade’

“Eventual responsabilidade pela invasão deve ser investigada, sem, contudo, interferir na liberdade de publicação dos conteúdos.”
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

16 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O poder como capricho



É um disparate, em todos os sentidos, a ideia de o presidente Jair Bolsonaro indicar o seu filho Eduardo para o posto de embaixador do Brasil em Washington. Caso o convite seja oficializado, é responsabilidade do Senado barrar a indicação de pai para filho, indicação essa que avilta o bom senso, menospreza a defesa técnica e qualificada do interesse nacional, transforma o Estado em assunto de família e manifesta, uma vez mais, a dificuldade de Jair Bolsonaro para compreender o que é ser presidente da República, muito diferente de ser chefe de um clã.

“No meu entender, (Eduardo Bolsonaro) poderia ser uma pessoa adequada e daria conta do recado perfeitamente em Washington”, disse o presidente, após apontar as razões pelas quais entende que seu terceiro filho poderia ser o embaixador do Brasil nos Estados Unidos: “Ele é amigo dos filhos do Trump, fala inglês e espanhol, tem vivência muito grande de mundo”.

O papel do embaixador é representar o País e o interesse nacional, numa relação de confiança e, ao mesmo tempo, de independência perante outro país. As nações que têm a pretensão de serem respeitadas no cenário internacional dispõem de um corpo diplomático bem formado e tecnicamente qualificado. Não faz nenhum sentido que o Brasil, com uma tradição diplomática do mais alto nível, deixe a embaixada em Washington nas mãos de um amador, por mero capricho familiar.

O embaixador não está em representação de uma pessoa, de um partido ou de uma causa. Ele representa o Estado brasileiro. Tanto é assim que “compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente”, como dispõe a Constituição.

Após o presidente Jair Bolsonaro anunciar o possível mimo ao filho, Eduardo disse que “aceitaria qualquer missão que o presidente me der”. Mostrando que sabe tão pouco quanto o pai sobre a diplomacia, o deputado federal pelo PSL falou de suas credenciais para o cargo. “Não sou um filho de deputado que está do nada vindo a ser alçado a essa condição. (...) Sou presidente da Comissão de Relações Exteriores, tenho uma vivência pelo mundo, já fiz intercâmbio, já fritei hambúrguer lá nos Estados Unidos, no frio do Maine, Estado que faz divisa com o Canadá, no frio do Colorado, em uma montanha lá. Aprimorei o meu inglês, vi como é o trato receptivo do norte-americano para com os brasileiros”, disse.

A fala de Eduardo Bolsonaro, absolutamente adequada em uma cena de comédia e absolutamente inadequada na discussão sobre o preenchimento de um posto diplomático da importância da embaixada em Washington, só confirmou sua ignorância sobre as relações internacionais. Em novembro do ano passado, na condição de filho do presidente eleito, Eduardo circulou pelos Estados Unidos com um boné de cabo eleitoral de Donald Trump. A Constituição de 1988 define, entre os princípios que devem nortear o País em suas relações internacionais, a independência nacional, a autodeterminação dos povos e a igualdade entre os Estados. Com o boné “Trump 2020”, Eduardo Bolsonaro desrespeitou, de uma só vez, os três princípios constitucionais.

Na mesma viagem aos Estados Unidos, Eduardo Bolsonaro deu outro exemplo de seu desconhecimento sobre a complexidade das relações internacionais e o interesse nacional. Questionado sobre uma possível mudança da embaixada do Brasil em Israel para Jerusalém, Eduardo pontificou: “A questão não é perguntar se vai, a questão é perguntar quando será”. A ideia, mera imitação dos caprichos de Trump e que poderia custar muito caro ao Brasil, foi por ora abandonada pelo governo.

E evidente que Eduardo Bolsonaro não tem nenhuma credencial para o cargo de embaixador do Brasil nos Estados Unidos. O único atributo que leva seu nome a ser cogitado para o posto em Washington é ser filho de Jair Bolsonaro. Uma indicação assim, tão despótica – no sentido mais exato do termo –, desmerece o País interna e externamente. Se o capricho familiar for adiante, que o Senado, em sinal de respeito ao País e à Constituição, lhe aponha o devido veto.